



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7.031/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - CMDR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, VIII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 15 de outubro de 2021, **NOMEIA** os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: João Roque da Rosa.

Suplente: William Orlando Bauer.

II - Representantes da EMATER/RS – ASCAR:

Titular: Mariane Conrad Karlinsk.

Suplente: Fábio da Encarnação.

III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brochier:

Titular: Marlise Veronise Herpich Keller.

Suplente: Maristela Bastian.

IV – Representantes da Comunidade Rural de Reta Grande:

Titular: Ronilda Saticq Kirsten.

Suplente: Fabio Haupenthal.

V – Representantes da Comunidade Rural de Rincão de São Bento:

Titular: João Lotário da Motta.

Suplente: José Lirio de Oliveira.

VI - Representantes da Comunidade Rural de Rincão dos Brochier:

Titular: André Renato Krug.

Suplente: Odair Pedro de Souza.

VII – Representantes da Comunidade Rural de Batinga Sul:

Titular: Maicon Eduardo Bauer Veiga.

Suplente: Ivan Daniel Kussler.

VIII - Representantes da Comunidade Rural de Vila Nova:

Titular: Elemar Henrique Kleber.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Suplente: Mauro Ladir Haupenthal.

IX - Representantes da Comunidade Rural de Batinga Norte:

Titular: Marina da Costa Silva.

Suplente: Airton Ricardo Prass.

X - Representantes da Comunidade Rural de Linha Tigre:

Titular: Remi Aloísio Lermen.

Suplente: Rogério Weirich.

XI - Representantes da Comunidade Rural de Chapadão:

Titular: Adriano Evaldo Pilger.

Suplente: Marco Antônio Pacini.

XII - Representantes da Comunidade Rural de Linha Pinheiro Machado:

Titular: Sonimar Luis Cimadom.

Suplente: Claudir Henrique Musskopf.

XIII - Representantes da Comunidade Rural de Nova Holanda:

Titular: Heino Werno Scherer.

Suplente: Fernando Aurélio Braun.

XIV - Representantes da Comunidade Rural de Novo Paris:

Titular: Gilmar Ademir Pilger.

Suplente: José Daniel de Souza.

XV - Representantes da Comunidade Rural de Bela Vista:

Titular: Volnei Cristiano Kussler.

Suplente: Clarice Teresinha Rodrigues.

XVI - Representantes da Comunidade Rural de Vila Progresso:

Titular: Jorge Eloi Fetzner.

Suplente: Vanderlei Narcizo Lenz.

A presente Portaria revoga a Portaria nº 7.024, de 26 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE JULHO
DE 2025.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/whatsapp: (51) 3697-1212 - e-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Data supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7C0-8B1F-F147-EDD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANÉSIO SILVIO SCHERER (CPF 519.XXX.XXX-00) em 07/07/2025 11:36:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE HENRIQUE DAPPER (CPF 530.XXX.XXX-53) em 07/07/2025 12:04:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/B7C0-8B1F-F147-EDD2>